



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86

CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 2.573/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024

INSTITUI O DIA DA MATA DO ÍNDIO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica instituído no calendário oficial do Município de Delfinópolis-MG o Dia da Mata do Índio, a ser comemorado no dia 09 (nove) de junho.

§1º O Dia da Mata do Índio será comemorado na agenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Delfinópolis através de atividades educativas.

Art. 2.º - A Chefe do Executivo poderá celebrar convênios ou estabelecer parcerias com empresários, entidades sociais, comunidade local, universidades e escolas, visando a realização das atividades envolvendo o Dia da Mata do Índio.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º - Cabe ao Poder Executivo Municipal regulamentar o disposto nesta lei, através de Decreto, caso seja necessário.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Delfinópolis-MG, 07 de junho de 2024.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
Prefeita do Município de Delfinópolis